



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.009

Dá denominação à Rua de
INIMÁ ROMEIRO.

O Povo do Município de Lavras, por seus represen-
tantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

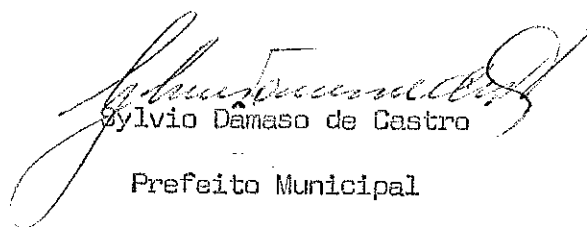
Art. 1º - Fica denominada RUA INIMÁ ROMEIRO, a
Rua recentemente aberta, que liga as Ruas Bernardino Maceira à Rua Firmi-
no Sales.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execu-
ção da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inte-
ramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de dezembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal

enclosa
01/12/75.

